

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Da Justificativa**

- 1.1. Os materiais de que trata este Termo de Referência, destinam-se a manutenção dos filtros de água da sede do CRESS-BA, garantindo água de qualidade para os servidores e profissionais que frequentam o Conselho.

### **2. Do Objeto**

- 2.1. Aquisição de refil do filtro água para a sede do CRESS-BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Descrição	Quant.
01	Refil para filtro de água modelo IBBL C+3	10

### **3. Local de entrega**

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no horário de 12h00min as 18h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Sede do Conselho Regional de Serviço social - BA, localizado na Rua Francisco Ferraro, 33, Nazaré, Salvador-BA, mediante agendamento antecipado. Telefone: (71) 3322-0421.

### **4. Controle da execução**

- 4.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo responsável do CRESS-BA.
- 4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

### **5. Recebimento**

- 5.1. Todos os itens devem ser entregues em até 07 (sete) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho, no endereço estipulado, e serão recebidos em caráter provisório para avaliação de conformidade dos produtos conforme este Termo de Referência.
- 5.2. Todos os itens deverão ser novos, e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem

estar em perfeitas condições de funcionamento quando da recepção pelo Conselho e identificado externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

- 5.3. Os produtos serão recebidos pelo responsável do CRESS-BA para verificação da conformidade das especificações e quantidades;
- 5.4. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante neste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 03 (três) dias, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

## **6. Das Obrigações Do Contratante**

- 6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
  - a. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
  - b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
  - c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - d. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
  - e. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
  - f. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **7. Das Obrigações E Responsabilidades Da Contratada**

- 7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
  - a. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa;
  - b. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
  - c. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
  - d. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

- e. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- f. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- g. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- h. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- j. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- k. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- l. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

## **8. Da Proposta De Preços**

8.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b. Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- c. Conter os preços unitário e global dos itens descritos nos quadros apresentados na especificação do objeto deste Termo.

## **9. Recursos Orçamentários**

9.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do CRESS-BA no exercício de 2018, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

---

## **10. Da Forma De Pagamento**

- 10.1. A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Aceite Definitivo.
- 10.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 10.3. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 10.4. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.
- 10.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados.

Salvador-BA, 16 de janeiro de 2018.

Vanderlino Conceição de Carvalho  
Supervisor Operacional  
CRESS-BA